

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 987 DE 1º DE JULHO DE 1983

EMENTA:- Inclusão das disciplinas Paisagismo I e Paisagismo II, como optativas, no Currículo Pleno do Curso de Arquitetura, alterando a Res. nº 391/77 - CONSEP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de julho de 1983, promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Resolução nº 391, de 10.01.77, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passa a vigorar com a seguinte redação:

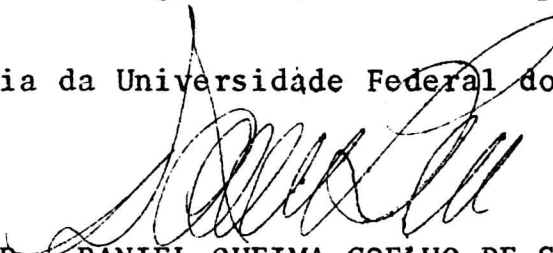
Art. 1º .....

IV-Disciplinas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º:

- Introdução à Administração I SE-0540
- Desenho Industrial TE-0110 Pr (LA-0305)
- Desenvolvimento da Comunidade SE-0737
- Planejamento Regional SE-0320
- Programação e Controle das Construções TE-0320 Pr (TE-0249)
- Foto-Interpretação TE-0333 Pr (TE-0331)
- Saneamento TE-0353
- Paisagismo I TE-0134 Pr (TE-0104)
- Paisagismo II TE-0135 Pr (TE-0134)"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
1º de julho de 1983.

  
Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa